



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

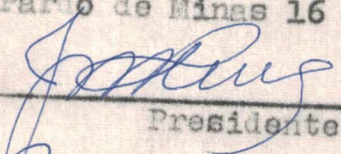
Dispõe sobre autorização ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG. para pedir Verba Suplementar ao Orçamento de referida Câmara e dá outras providências...

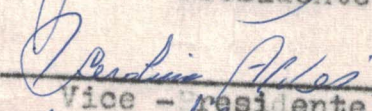
A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

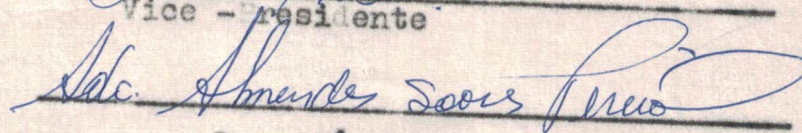
Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG. Prof. José Fernandes Ribeiro autorizado a pedir verba suplementar ao orçamento, em respectivo Órgão repassador de Verbas Intergovernamentais no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), cujo valor para pagamentos a vereadores e pessoal do poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 16 de outubro de 1.990


Presidente


Vice - Presidente


Secretário